

ACÓRDÃO Nº 2429/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.025/1998-8.
- 1.1. Apenso: 006.907/2002-4; 006.906/2002-7; 008.817/2000-8; 007.506/1999-6; 006.909/2002-9; 006.910/2002-0; 700.214/1998-4; 006.905/2002-0; 006.908/2002-1; 005.005/1998-1; 010.342/2007-8; 001.838/1998-9; 003.858/1999-5
2. Grupo: II; Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração em Recurso de Revisão.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Délvio Buffulin (018.559.808-00); Incal Incorporações SA (67.491.654/0001-36); MPF (26.989.715/0050-90); Nicolau dos Santos Netto (022.663.348-91); Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP (03.241.738/0001-39)
 - 3.2. Responsáveis: Antônio Carlos da Gama e Silva (656.554.008-04); Délvio Buffulin (018.559.808-00); Fábio Monteiro de Barros Filho (895.904.738-49); Gilberto Morand Paixão (005.156.717-20); Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda. (24.934.309/0001-17); Incal Incorporações SA (67.491.654/0001-36); José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz (044.497.478-44); Luiz Estevão de Oliveira Neto (010.948.581-53); Nicolau dos Santos Netto (022.663.348-91); Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP (03.241.738/0001-39)
 - 3.3. Recorrente: Grupo OK Construções e Incorporações S.A. (24.934.309/0001-17).
4. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT/SP.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal:
 - 8.1. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (6.546/OAB-DF), Amanda Helena da Silva (59.514/OAB-DF) e outros, representando Grupo OK Construções e Incorporações S.A.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos contra o Acórdão 2.689/2020, que negou provimento a recurso de revisão interposto contra o Acórdão 163/2001, rerratificado pelos Acórdãos 301/2001, 50/2002 e 158/2002 e pela Decisão 690/2001, todos do Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los, por inexistir omissão, obscuridade ou contradição a ser corrigida na deliberação recorrida;
 - 9.2. dar ciência desta decisão ao embargante.
10. Ata nº 39/2021 – Plenário.
11. Data da Sessão: 6/10/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2429-39/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Raimundo Carreiro.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral